



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS -LANAGRO-GO

**TERMO DE CONTRATO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS E A EMPRESA COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948 de 03 de outubro de 2013, publicada no DOU de 04 de outubro de 2013, inscrita no CPF nº 780.334.386-49, portadora da Carteira de Identidade nº 4.457.846 SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.419.694/0001-04, sediada na Av. Veneza, nº 1655, Lt. 05, Jardim Europa, CEP: 74.325-100 – Goiânia/GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Valério Borba, portador(a) da Carteira de Identidade nº2098054, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e CPF nº 467.233.581-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001797/2016-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 20/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **manutenção de compressor SF2 – Atlas Copco**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico/Plano de Trabalho e na proposta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Plano de Trabalho e à proposta comercial da empresa, constantes do processo identificado no preâmbulo.

1.3. Objeto da contratação:

Razão Social:	COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA
CPF/CNPJ:	00.419.694/0001-04
Dados Bancários	Banco 237 / Agência 2733-2 / Conta Corrente 246-1
E-mail:	bruno.vieira@coalumaq.com.br
Fone:	(62) 3287-3231 – (62) 3921-7050



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS -LANAGRO-GO

Item	Código	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	16314	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO COMPRESSOR SF2 -MARCA ATLAS COPCO - SERVIÇO SEMESTRAL. COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA 1 DO PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO	UNIDADE	2	2.752,65	5.505,30
2	16314	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COMPRESSOR SF2 -MARCA ATLAS COPCO - SERVIÇO SOB DEMANDA	HORAS	40	160,00	6.400,00
3	59129	ESTIMATIVA DE PEÇA DE REPOSIÇÃO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPRESSOR SF2 - MARCA ATLAS COPCO -TABELA 2 DO PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO	UNIDADE	1	41.910,54	41.910,54
Valor Global (R\$)						53.815,84

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 meses**, com início na data de **17/02/2017** e encerramento em **17/02/2018** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 53.815,84 (cinquenta e três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo que:

- 3.1.1. No caso do item 1 da tabela do item 1.3 deste instrumento contratual, o valor total será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);
- 3.1.2. No caso dos itens 2 e 3 da tabela do item 1.3 deste instrumento contratual, os valores totais são estimativos, de forma que os pagamentos dependerão dos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e adquiridos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS -LANAGRO-GO

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 100000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039-17 e 339030-25

PI: LANAGROSDA

Empenho: 2017NE800006

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Plano de Trabalho, observado o cronograma físico-financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
Item	Quant. de Parcelas	Periodicidade da Parcela	Valor da Parcela (R\$)	Valor do Total (R\$)
1	12	Mensal	458,78	5.505,36
2		Sob demanda (estimativo)		6.400,00
3		Sob demanda (estimativo)		41.910,54
Valor Global (R\$)				53.815,84

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE ou enviada pelo e-mail [sec.lanagrogo@agricultura.gov.br](mailto:sec.lanagrogo@agricultura.gov.br) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS -LANAGRO-GO

## **7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico/Plano de Trabalho e no Anexo da proposta.

## **8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Plano de Trabalho.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Plano de Trabalho.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

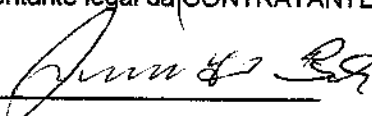
### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

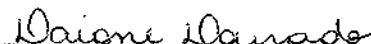
Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

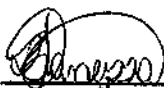
  
Adriane Reis Cruvinel  
Coordenadora  
LANAGRO-GO  
Representante legal da CONTRATANTE

  
Representante legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

  
Nome: Daiane Carrado  
CPF nº: 031.106.981-96  
Identidade nº: 5020165 SPTC-GO

  
Nome: Danussa C. Magalhães Botista  
CPF nº: 022.927.061-38  
Identidade nº: 5145194 66P160

## ANEXO

### Plano de Manutenção Preventiva - PMP

O Plano de Manutenção Preventiva da Coalumaq (PMP) possui cobertura de todas as manutenções periódicas necessárias em seu compressor de ar, atuando de maneira pró-ativa sendo customizado e ajustado de acordo com as necessidades do cliente.

Certificados e treinados, os técnicos de campo da Coalumaq usam sempre peças e lubrificantes genuínos, garantindo alta eficiência produtiva além do melhor desempenho e confiabilidade de sua instalação. Esta consiste na melhor maneira de minimizar riscos de quebras inesperadas e otimizar o processo produtivo, garantindo ao cliente segurança e planejamento.

#### Escopo de fornecimento

O escopo de fornecimento do plano de manutenção preventiva (PMP) Coalumaq consiste em:

##### Peças Genuínas:

- Todas as peças, kits e lubrificantes para realização das manutenções programadas e previstas no escopo do contrato conforme descritas no manual de instrução;

##### Mão de Obra e viagens:

- Mão de obra técnica da própria Coalumaq treinada e certificada para realização de todas as manutenções com a máxima eficiência e qualidade;
- Todos os custos de viagens incluindo tempo de deslocamento, quilometragem, alimentação e hospedagem quando necessário;
- Recomendações de melhorias na instalação bem como nos compressores;

##### Estão excluídos do escopo de fornecimento:

- Custos de quebras (exceto aquelas cobertas pela garantia), revisão de elemento compressor, modificações, atualizações e upgrades, danos acidentais;
- Reparos por danos ou falhas ocasionados por quedas ou interrupções da rede elétrica, insuficiência ou contaminação do sistema de refrigeração (água ou ar);
- Mudanças nas condições operacionais ou ambientais/localização;
- Peças das manutenções corretivas.

#### Benefícios do Plano de Serviço

- Maior disponibilidade dos equipamentos devido a utilização de peças genuínas, mão de obra especializada e experiente;
- Custos estáveis, auxiliando no equilíbrio e manutenção do *budget*;
- Eliminar custos de estoque e administração, deixando com os especialistas a preocupação com estas questões;

  
spco

# Escopo de fornecimento

Tabela 1 - Resumo dos Serviços

Descrição do Equipamento	Número de Série	Horas Atuais	Horas Totais Anuais	Tipo de contrato	Manutenções Previstas	Visitas por ano	Duração em anos	Número de trocas de óleo previstas	Tipo de lubrificante	Conteúdo Risco	Elemento Risco	Conteúdo Risco do Motor Elétrico	Partes Elétricas Inclusas	Preço Anual com impostos
SF2 145psi	API702049		2000	PMP	A A	2,00	1	N	N	N	N	N	N	R\$ 5.505,30
<b>Preço Total Anual: R\$ 5.505,30</b>														

*Ando*

Sustainable Productivity

**Atlas Copco**

### Explicação da Tabela 1

<i>Horas Totais Anuais</i>	-	Limite máximo de horas de funcionamento por ano
<i>Tipo de Contrato</i>	-	Modalidade contratada para aquela unidade
<i>Manutenções Previstas</i>	-	Sequência prevista de manutenções no equipamento
<i>Elemento Compressor</i>	-	Indica a cobertura de revisão (Compressores lubrificados tipo G) ou substituição (Compressores isentos tipo Z)
<i>Motor Elétrico</i>	-	Indica a cobertura de revisão não programada ou substituição do motor elétrico
<i>Partes elétricas</i>	-	Indica a cobertura da parte elétrica do compressor pelo plano

Observação1: Y = incluso no escopo de fornecimento / N = Não Incluso no escopo de fornecimento

Observação 2: Caso o escopo do plano contemple risco do motor elétrico, este não se aplica a motores elétricos de média tensão.

Observação3: Danos ou necessidade de limpeza química em resfriadores de máquinas refrigeradas a água decorrentes de instalações ou agentes externos não estão cobertos pelos planos de manutenções da Atlas Copco e se necessário, devem ser contratados à parte do escopo de fornecimento.

### Valores de Serviços

Valor da Hora Homem em horário comercial R\$ 160,00;

De segunda a sexta das 18:00 as 22:00 á um acréscimo de 70%;

De segunda a sexta após as 22:00 á um acréscimo de 120%;

Sábado das 8:00 as 22:00 á um acréscimo de 70%;

Sábado após as 22:00 á um acréscimo de 120%;

Domingo das 8:00 as 22:00 á um acréscimo de 100%;

Domingo após as 22:00 á um acréscimo de 120%;



## Tabela 2 – Lista de peças aplicadas

Equipamento SF 2 145psi

N° Série: API702049

Visita Tipo A

1	Elemento Filtro	1622065800	R\$ 173,09
1	Correia	2903102147	R\$ 170,64
1	Válvula	2236043880	R\$ 657,60
1	Kit Serviço WSD	2904500069	R\$ 801,42
		Total Peças:	R\$ 1.802,75
		Total Serviço:	R\$ 949,90
		Total:	R\$ 2.752,65

Visita Tipo A

1	Elemento Filtro	1622065800	R\$ 173,09
1	Correia	2903102147	R\$ 170,64
1	Válvula	2236043880	R\$ 657,60
1	Kit Serviço WSD	2904500069	R\$ 801,42
		Total Peças:	R\$ 1.802,75
		Total Serviço:	R\$ 949,90
		Total:	R\$ 2.752,65

## Considerações Comerciais

- ✓ Os preços presentes nesta proposta são cotados em reais (R\$) e não contempla aluguéis de máquinas e/ou máquinas reservas no escopo deste plano de manutenção
- ✓ Ao aprovar o processo, o cliente deve informar adicionalmente o CNPJ para faturamento e o e-mail para recebimento da Nota Fiscal Eletrônica;
- ✓ Assim que V. Sa. receber os materiais, entrar em contato conosco para agendar o serviço.
- ✓ Informar sobre a necessidade de envio de documentos necessários para integração de técnicos.
- ✓ Antes da compra do serviço, o Cliente deve informar a Coalumaq, se existem quaisquer riscos ou circunstâncias na sua operação que possam provocar acidentes envolvendo as pessoas que realizarão o serviço, assim como as medidas de proteção ou outras ações necessárias que a Coalumaq deva tomar a fim de reduzir tais riscos.

- ✓ É de responsabilidade do cliente, fornecer todas as condições necessárias para a execução das manutenções, tais como equipamentos para elevação/transporte interno, iluminação, água e local adequados para limpeza de resfriadores e demais componentes, mão de obra para eventuais necessidades, etc.
- ✓ Os custos com o frete, referente à entrega de peças:
  - 1) Modalidade CIF na cidade de Goiânia – transportadora da Coalumaq entrega diretamente ao cliente ou na transportadora indicada pelo cliente para redespacho, desde que localizada na região metropolitana de Goiânia.
  - 2) Modalidade FOB fora da cidade de Goiânia – Entregue na transportadora indicada pelo cliente para redespacho, desde que localizada na região metropolitana de Goiânia.

**Observações:** Fretes emergenciais e envios e/ou retiradas de componentes para a oficina interna da Coalumaq para serem revisados, como elementos compressores, motores, resfriadores e etc, não estão contemplados e são de responsabilidade do cliente ou serão cobrados separadamente.
- ✓ A Coalumaq se reserva o direito de não renovar este plano de manutenção após o seu vencimento.
- ✓ O Plano de Manutenção Total pode, ou não, considerar a provisão de risco para a reforma do elemento compressor. Verifique a Tabela 2 para cada equipamento.
- ✓ Reparos ou outros serviços que não estejam contemplados no escopo de manutenções desta proposta serão faturados em separado das parcelas do contrato.
- ✓ Os resíduos gerados pelas atividades da Coalumaq Service são de responsabilidade do cliente.
- ✓ Paradas de máquinas e/ou falhas causadas por negligência, abuso de operação e condições de operação inadequadas, não estão cobertas pelos Planos de Manutenção Coalumaq.
- ✓ Danos ou necessidade de limpeza química em resfriadores de máquinas refrigeradas a água decorrentes de instalações ou agentes externos não estão cobertos pelos planos de manutenções da Coalumaq e se necessário, devem ser contratados à parte do escopo de fornecimento.
- ✓ A Coalumaq não se responsabiliza perante o cliente, seus funcionários ou terceiros por perdas ou danos pessoais, diretos e indiretos, de imagem, lucros cessantes e perda econômica decorrentes dos serviços ora contratados ou de acidentes de qualquer tipo causados pelos equipamentos que sofrerão manutenção.
- ✓ Todos os preços são para horário de trabalho definido como horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

- ✓ Em caso de morosidade superior a 1 (uma) hora entre a chegada ao contratante e a liberação do técnico da Coalumaq, para executar os serviços ou, ainda, não disponibilidade do equipamento à Coalumaq, os custos de espera ou reprogramação da visita serão repassados ao cliente, correspondente ao valor da hora homem vigente na ocasião, mediante cobrança adicional.
- ✓ Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato, as Partes deverão realizar as compensações pertinentes, a fim de que a Coalumaq seja reembolsada pelo Cliente, caso as prestações pagas por este sejam inferiores ao valor devido pelos serviços comprovadamente já prestados e peças já fornecidas até a referida rescisão.
- ✓ A Coalumaq não será de forma alguma responsável perante o Cliente, seus funcionários ou terceiros por perdas ou danos pessoais, diretos ou indiretos, de imagem, lucros cessantes e perda econômica decorrentes dos serviços ora contratados ou de acidentes de qualquer tipo causados pelos equipamentos que sofrerão manutenção.
- ✓ Todos os impostos estão inclusos no valor desta proposta.

No caso da aceitação desta proposta, esta passa a fazer parte integrante dos "Termos e Condições de Serviços Coalumaq".

## Faturamento

### NOTA DE SERVIÇO

COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 00.419.694/0001-04

I.E.: 10.277.196-0

Endereço: Av. Veneza, nº 1655, quadra 09, lote 05. Jardim Europa. CEP: 74.325-100. Goiânia/GO - Brasil

### OFICINA

COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 00.419.694/0001-04

I.E.: 10.277.196-0

Endereço: Av. Veneza, nº 1655, quadra 09, lote 05. Jardim Europa. CEP: 74.325-100. Goiânia/GO - Brasil

**Relação de Peças da cláusula 1.3 Item 3 com a validade de 29/08/2016**

1	Ventilador	1089057102	R\$ 1.632,39
1	Filtro Secador	1617132201	R\$ 453,11
1	WSD 25 water separador	1613822580	R\$ 3.714,40
1	Conjunto ventilador	1617238183	R\$ 1.321,19
1	Válvula de retenção	1617128402	R\$ 2.880,32
1	Pressostato	1089913902	R\$ 1.249,39
1	Rele térmico	1089944655	R\$ 1.591,82
1	Cabo CSA/UL	2236017681	R\$ 591,02
1	Kit troca motocompressor	2200902413	R\$ 2.066,99
1	Elemento	2236050000	R\$ 17.710,89
1	Roto Glide SF 80 gramas	2892610020	R\$ 2.811,62
1	Kit Selos	2901158400	R\$ 5.887,40
		<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 41.910,54</b>

E por assim estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*[Handwritten Signature]*

Adriane Reis Cruvinel  
Coordenadora  
LANAGRO-GO

*[Handwritten Signature]*



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**COALUMAQ COMÉRCIO DE  
COMPRESSORES LTDA.**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:

**Testemunhas**

1. *[Handwritten Signature]*  
Nome: *[Handwritten Name]*  
CPF: 031.106.981-96

2. *[Handwritten Signature]*  
Nome: *[Handwritten Name]*  
CPF: 022.927.361-98

Data: ...../...../.....

Cartório Lucas Fernandes - 3º Tabelionato de Notas  
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>  
02081611010629094621592

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GERALDO VALERIO BORBA representante da COALUMAQ COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA. pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença em Goiânia, 20/02/2017.

Em Teste de Escrita de Verdade

Ludimila Pinheiro dos Santos Silva - Escrevente

0093-147297F



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA  
COALUMAQ COMÉRCIO DE  
COMPRESSORES LTDA - ME.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade nº M4457846 SSP – MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.419.694/0001-04, sediada na Avenida Venezuela, nº 1.655, Qd 09, Lt 05, Jardim Europa, Goiânia-GO, CEP 74.325-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Valério Borba, Sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2.098.054 - SSP/GO, e CPF nº 467.233.581-04, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, referente à contratação de serviço de natureza continuada de manutenção de Compressor SF2 - marca Atlas Copco, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001797/2016-68, decorrente da Inexigibilidade nº 20/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 01/2017, referente a contratação de serviço de natureza continuada de manutenção de Compressor SF2 - marca Atlas Copco, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico da Inexigibilidade nº 20/2016, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA - ME
CPF/CNPJ:	00.419.694/0001-04
E-mail:	contratos@coalumaq.com.br; pedro.torres@coalumaq.com.br; yniccius.borba@coalumaq.com.br
Fone:	62-3921-7061 / 62-3287-3231

*Junco*

*Atta*

*Al*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO COMPRESSOR SF2 - MARCA ATLAS COPCO - SERVIÇO SEMESTRAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA 1 DO PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO	Unidade	2	2.752,65	5.505,30
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COMPRESSOR SF2 - MARCA ATLAS COPCO - SERVIÇO SOB DEMANDA	Horas	40	160,00	6.400,00
3	ESTIMATIVA DE PEÇA DE REPOSIÇÃO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPRESSOR SF2 - MARCA ATLAS COPCO - TABELA 2 DO PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO	Unidade	1	41.910,54	41.910,54
<b>Valor Global (R\$)</b>					<b>53.815,84</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 17/02/2018 a 17/02/2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 137879  
Elementos de Despesa: 339039-17  
PI: FUNLAB  
Empenho: estimativo  
Nº do Empenho: 2018NE800017

3.1.2. Para os materiais a serem utilizados:

Gestão/Unidade: 130032  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 137879  
Elementos de Despesa: 339030-25  
PI: FUNLAB  
Empenho: estimativo  
Nº do Empenho: 2017NE800018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2019 (01/01/2019 a 17/02/2019), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 02 (duas) parcelas anuais de R\$ 2.752,65 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

4.1.2. o pagamento para os itens 2 e 3 será realizado conforme os quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo o índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (fevereiro/2017 a fevereiro/2018), tão logo seja divulgado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

Adriane Reis Cruvinel  
Coordenadora  
LANAGRO-GO

Representante legal da CONTRATADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

TESTEMUNHAS:

Pedro Henrique Borba Torres  
Nome: Pedro Henrique Borba Torres  
CPF nº: 086940626-40  
Identidade nº: M613467925

Nélio Fleury Filho  
Nome: Nélio Fleury Filho  
CPF nº: Fiscal Federal Agropecuário  
Nº da Carteira Fiscal 473  
Identidade nº:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

**ANEXO I**

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**Tabela 1 - Resumo dos Serviços**

Descrição do Equipamento	Número de Série	Horas Atuais	Horas Totais Anuais	Tipo de contrato	Manutenção Prevista	Visitas por ano	Duração em anos	Número de trocas de óleo previstas	Tipo de lubrificante	Contempla Risco Elemento compressor	Contempla Risco do Motor Elétrico	Partes Elétricas Inclusas
SF2 145psi	API702049		2000	PMP	B A	2	1	N	N	N	N	N

**Preventiva Tipo A**

Qtd	Descrição	Código
01	Elemento Filtro	1622065800
01	Correia	2903102147
01	Válvula	2236043880
01	Kit Serviço WSD	2904500069

**Preventiva Tipo B**

Qtd	Descrição	Código
01	Elemento Filtro	1622065800
01	Correia	2903102147
01	Válvula	2236043880
01	Kit WSD	2904500069
01	Roto Glide	2892610020
01	Kit Selos elemento	2901158400

**Explicação da Tabela 1**

1. Horas Totais Anuais - Limite máximo de horas de funcionamento por ano;
2. Tipo de Contrato – Modalidade contratada para aquela unidade;
3. Manutenções Previstas - Sequência prevista de manutenções no equipamento;
4. Elemento Compressor - Indica a cobertura de revisão (Compressores lubrificados tipo G) ou Substituição (Compressores isentos tipo Z);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

5. Motor Elétrico - Indica a cobertura de revisão não programada ou substituição do motor elétrico;
6. Partes elétricas - Indica a cobertura da parte elétrica do compressor pelo plano;
7. Observação 1: Y = incluso no escopo de fornecimento / N = Não Incluso no escopo de fornecimento;
8. Observação 2: Caso o escopo do plano contemple risco do motor elétrico, este não se aplica a motores elétricos de média tensão;
9. Observação 3: Danos ou necessidade de limpeza química em resfriadores de máquinas refrigeradas a água decorrentes de instalações ou agentes externos não estão cobertos pelos planos de manutenções da Atlas Copco e se necessário, devem ser contratados à parte do escopo de fornecimento.

**Valores de Serviços**

Valor da Hora Homem em horário comercial R\$ 160,00;

De segunda a sexta das 18:00 às 22:00 há um acréscimo de 70%;

De segunda a sexta após as 22:00 há um acréscimo de 120%;

Sábado das 8:00 às 22:00 há um acréscimo de 70%;

Sábado após as 22:00 há um acréscimo de 120%;

Domingo das 8:00 às 22:00 há um acréscimo de 100%;

Domingo após as 22:00 há um acréscimo de 120%.



